

INSTITUTO ACQUA

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

PROCESSO Nº 13/2023 (HIMABA)

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Instituto ACQUA nomeada para o Edital de Seleção 13/2023 (HIMABA), para Contratação de empresa especializadas na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOPEDIATRIA, reuniu-se para fins de análise e decisão dos documentos de habilitação e financeiros apresentados pelas empresas interessadas, conforme abaixo:

Em 19/05/2023 foram recebidas as propostas financeiras e documentação de habilitação das empresas interessadas no presente edital, esclarecendo-se, ainda, que a data inicial de entrega das propostas era dia 12/05/2023 e foi prorrogada até o dia 18/05/2023.

Apresentaram documentos as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
PREVENT LIFE LTDA	16.811.360/0001-03
SOFTH SERVIÇO MÉDICO HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA LTDA	39.315.841/0001-23

Na análise das documentações de habilitação, a empresa PREVENT LIFE LTDA foi desabilitada tendo em vista a não apresentação da documentação prevista no edital a empresa não apresentou 4.2 "a, b, c, e, i, j," 4.2.1 "a,b".

Na análise da documentação da empresa SOFTH SERVIÇO MÉDICO HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA LTDA, foi identificado que o documento apresentado para comprovação de alvará de funcionamento estava vencido. Em diligência, a empresa apresentou justificativa dos motivos e a comissão validou em consulta ao jurídico, aceitando a habilitação da empresa.

Destaca-se, ainda, que a comissão indica à direção da unidade, no tocante a elaboração do contrato de prestação de serviços, vincular em cláusula obrigatória à apresentação da documentação de comprovação de alvará de funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência,

Santo André

Avenida Lino Jardim, 905 - Vila Bastos - São Paulo - CEP: 09041-031
+55 (11) 4823-1800 | (11) 4825-2008

Página 1 de 2



INSTITUTO ACQUA

uma vez que a vigência estará condicionada a data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, sob pena da possibilidade de rescisão contratual.

Desta forma, tendo em vista que todo o processo foi validado pela comissão de seleção, com acompanhamento jurídico e contábil, a comissão segue análise abaixo para a deliberação do julgamento e formação da nota técnica, conforme item 6.5 do edital:

NP = (MP x 10) / PP Onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço entre Todos os Concorrentes

PP = Preço Proposto do Concorrente Avaliado

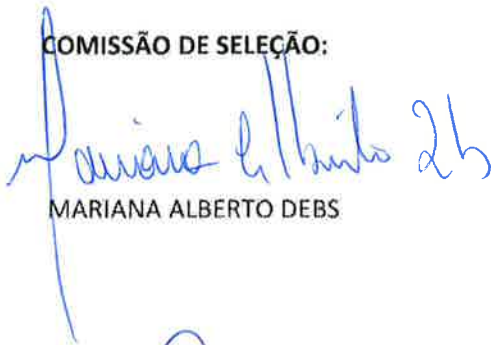
EMPRESA	PROPOSTA	NP
SOFTH SERVIÇO MÉDICO HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA LTDA	R\$6.199.770,33	10

Nesta senda, considerando que a empresa **SOFTH SERVIÇO MÉDICO HOSPITALARES EM OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ 39.315.841/0001-23, preenche os requisitos exigidos pelo edital do presente processo seletivo, tendo demonstrado a regular habilitação jurídica, trabalhista, comprovou sua idoneidade, a Comissão de Seleção decide declarar como **VENCEDORA DO PROCESSO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOPEDIATRIA**.

Abre-se o prazo para apresentação de recursos das empresas participantes, nos termos do item 7.2.1 do presente edital.

Vila Velha/ES, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:



MARIANA ALBERTO DEBS



CLEYDSON MONTOVANELI ALBERTINO



VALDERI FERREIRA DA SILVA



ELIZA DA SILVA NUNES